



EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 47/2022
Tipo Menor Preço por item

Edital de Pregão para aquisição de materiais de artesanato para trabalhar com grupos dos projetos do CRAS.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 23 de novembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, e suas alterações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a aquisição de materiais de artesanato e esportivos, para as oficinas realizadas com grupos dos projetos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a aquisição de materiais de artesanato e esportivos, para as oficinas realizadas com grupos dos projetos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE: (Nome/Razão Social).
CNPJ/CPF nº: (da licitante)
Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 47/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 23 de Novembro de 2022** diretamente ou representado por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e consolidado, se for o caso;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

a.4) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.

b) quando representada por Procurador, apresentar:

b.1) Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

3.5 Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6 Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II);

3.7 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo III).**

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

5.1 A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) Descrição dos produtos ofertados, preferencialmente indicando a marca;
- c) Preço unitário do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correr por conta da licitante vencedora;

Observações:

1 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.



2 Para maior agilidade no julgamento do processo solicitamos que a empresa elabore sua proposta no software disponibilizado pelo Município, que além da impressão também permite a gravação do arquivo (extensão.kit) em *pendrive* ou CD que pode ser importado pela Comissão de Licitação, sem ter que digitar o valor de cada item.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo);

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



6.12 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.16 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo no Anexo V).

7.1.2 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3 Regularidade Fiscal

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.3.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

7.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

7.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

7.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7.2 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Dispensada, conforme previsto no Art. 32, § 1º, da Lei 8.666/1993.



7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro anunciará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer mediante solicitação por servidor do Setor de Licitações e Contratos, que será realizada preferencialmente via *email* (indicado na proposta), a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias, sob pena das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;

10.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, situada à Rua Celeste Burtet, nº 35, centro, Jóiá – RS;



10.3 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

10.3.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

10.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

10.5 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

10.6 O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato;

11.2 O pagamento de fretes e quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital;

11.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante/Adjudicatária que não cumprir o previsto neste Edital, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

12.1.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital;

13.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3 Para as empresas cadastradas no Município, o documento de constituição da empresa solicitado para o credenciamento poderá ser substituído pelo Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objeto social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		Unidade		Projeto		Elemento	
09	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social	0903	2	309	Fundo Municipal da Assistência social – Portaria MC 751/2021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO

15 DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

Jóia - RS, 03 de Novembro de 2022.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUDINEI DE VARGAS
Assessor Jurídico - OAB/RS 102.037



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Jóia – RS
Edital de Pregão Presencial N° da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Município de Jóia - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

Ao Município de Jóiá – RS
Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu Contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2022

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
ABERTURA: Dia 23/11/2022 às 09 h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóiá

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:
TELEFONE:.....
DADOS BANCÁRIOS:.....
VALIDADE DA PROPOSTA:

REPRESENTANTE:

NOME:.....
CPF:RG:
ENDEREÇO:.....
NACIONALIDADE:..... ESTADO CIVIL:.....
PROFISSÃO:.....
FONE:.....EMAIL:.....
OBS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA (exemplo)

Item	Quant	Un	Descrição/Complemento	Marca	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200	unidades	Fio de bordado, por meada, cores sortidas.		3,43		
2	40	unidades	Cola extra forte – (adesivo instantâneo), embalagem com 20g		9,35		
3	200	unidades	Agulha nº16/5,2		1,00		
4	200	unidades	Agulha nº 18/4,8		1,20		
5	20	metros	Tecido para bordado de fita		37,45		
6	30	unidade	Fitas nº0, rolo de 100m (cores a escolher)		23,50		
7	40	metros	Tecido tricoline de 20cm cada, com estampas variadas natalinas e floral		38,95		
8	40	metros	Metalasse		26,99		
9	50	unidades	Velcro macho e femea branco		3,63		
10	30	metros	Viés 24mm, cores a escolher		0,50		
11	15	unidades	Fita crepe, branca, larga		20,40		
12	5	unidades	Fita dupla face de 24cm		27,18		
13	20	unidades	Pinceis nº 0		2,08		
14	20	unidades	Pinceis nº2		2,13		
15	20	unidades	Pinceis nº4		2,85		
16	20	unidades	Pinceis nº6		2,63		
17	20	unidades	Pinceis nº8		3,17		
18	20	unidades	Pinceis nº10		2,98		
19	20	unidades	Pinceis nº12		3,57		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	20	unidades	Pinceis nº24		11,93		
21	6	unidades	Kit para fazer pompom		20,25		
22	150	unidades	Tela de algodão para pintura 40x60cm		29,50		
23	150	unidades	Tinta acrílica profissional para tela, 20 ml		7,65		
24	13	unidades	EVA com gliter 40x60, vermelho.		8,10		
25	13	unidades	EVA com gliter 40x60 verde		8,10		
26	13	unidades	EVA com gliter 40x60, preto		8,10		
27	03	unidades	EVA com gliter 40x60, amarelo		8,10		
28	03	unidades	EVA com gliter 40x60, azul		8,10		
29	13	unidades	EVA com gliter 40x60, dourado		8,10		
30	13	unidades	EVA com gliter 40x60, laranja		8,10		
31	13	unidades	EVA com gliter 40x60, prata		8,10		
32	10	unidades	EVA com gliter 40x 60, rosa		8,10		
33	10	unidades	EVA sem gliter, marom		3,41		
34	10	unidades	EVA sem gliter, verde,		3,41		
35	10	unidades	EVA sem gliter:Preto,		3,41		
36	30	unidades	EVA sem gliter:Branco		3,41		
37	10	unidades	EVA sem gliter Amarelo		3,41		
38	30	unidades	EVA sem gliter vermelho		3,41		
39	20	unidades	EVA sem gliter rosa pink		3,41		
40	01	unidades	Rolo de papel branco para embrulho		24,00		
41	01	unidades	TNT – vermelho, rolo com 50 metros		134,75		
42	01	unidades	TNT – azul, rolo com 50 metros		134,75		
43	01	unidades	TNT – rosa, rolo com 50 metros		134,75		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	01	unidades	TNT – roxo, rolo com 50 metros		134,75		
45	01	unidades	TNT – verde escuro, rolo com 50 metros		134,75		
46	01	unidades	TNT – branco, rolo com 50 metros		134,75		
47	01	unidades	TNT – laranja, rolo com 50 metros		134,75		
48	01	unidade	TNT – amarelo, rolo com 50 metros		134,75		
49	01	unidade	TNT – preto, rolo com 50 metros		134,75		
50	07	metros	Feltro – Vermelho		21,63		
51	03	metros	Feltro – Marrom avermelhado		21,63		
52	03	metros	Feltro – Bege		21,63		
53	03	metros	Feltro – Creme		21,63		
54	04	metros	Feltro branco		21,63		
55	03	metros	Feltro marrom		21,63		
56	06	unidades	Rolo de Fitas cetim aramadas tamanho 38 mm		32,50		
57	30	metros	Fitas gorgorão 38mm		2,28		
58	30	metros	Fitas de cetim 22mm		1,03		
59	01	unidade	Fita de cetim Rosa, 07mm, (rolo com 100mts cada)		8,20		
60	01	unidade	Fita de cetim Azul, 07mm (rolo com 100mts cada)		8,20		
61	04	unidades	Cordão fio dourado metalizado, 1 mm (rolo de 50 metros cada)		20,00		
62	05	unidades	Spray neve artificial, embalagem com 300 ml		17,00		
63	15	unidades	Desmanchar costura		4,50		
64	300	unidades	Bola de isopor, 100mm		2,68		
65	20	unidades	Estilete de precisão		68,40		
66	10	unidades	Tesoura curva		7,00		
67	06	kg	Perola n°4		212,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68	06	kg	Perola nº6		154,75		
69	04	kg	Perola nº8		154,75		
70	04	kg	Perola nº10		140,00		
71	4.000	metros	Fio encerado		0,85		
72	300	metros	Fio nylon nº35		0,20		
73	20	unidades	Lápis 6b		2,79		
74	03	unidades	Canetinhas com 24 cores		20,23		
75	05	unidades	Pincel atômico azul		5,03		
76	05	unidades	Pincel atômico preto		5,03		
77	05	unidades	Pincel atômico vermelho		5,03		
78	05	unidades	Pincel atômico verde		7,40		
79	10	unidades	Apontador		1,77		
80	02	unidades	Estilete grande		3,99		
81	02	unidades	Papel A4 AP60 180gr, pacote 50 folhas cada		10,52		
82	03	unidades	Papel Cartão Branco - Grosso 180g, pacote com 50 folhas cada.		9,80		
83	01	unidade	Perfurador de EVA, coração 25mm		25,00		
84	01	unidade	Perfurador de EVA, folha 25mm		25,00		
85	03	unidades	Perfurador de EVA, flor diversa 25mm		25,00		
86	01	unidade	Pacote de borracha de dinheiro (atilha) com 200 unidade		9,50		
87	10	unidades	Cartolina branca		1,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88	10	unidades	Cartolina rosa		0,91		
89	10	unidades	Cartolina azul		0,91		
90	10	unidades	Cartolina verde		0,86		
91	01	unidades	Bomba de encher bola		45,61		
92	5	unidades	Agulha para bomba de encher bola		9,50		
93	2	unidades	Bola de vôlei		27,48		
94	2	unidades	Bola de futsal		109,90		
95	2	unidades	Bola de futebol de campo		46,75		
96	50	metros	Festão		19,99		
97	90	unidades	Bola de natal, 3cm de diâmetro		0,70		
98	30	unidades	Sino de natal		2,00		
99	01	unidade	Suporte de fita durex		18,70		
100	02	unidades	Gabarito em MDF flor nº 10		25,00		
101	02	unidades	Gabarito em MDF folha nº 10		25,00		
102	02	unidades	Gabarito em MDF flor nº 12		25,00		
103	02	unidades	Gabarito em MDF folha, nº 12		25,00		
104	02	unidades	Gabarito em MDF estrela, nº 10		25,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	02	unidades	Gabarito em MDF estrela, nº 12		25,00		
106	02	unidades	Gabarito em MDF círculos diversos		25,00		

Jóia – RS, dede 2022.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ao Município de Jóia – RS

Edital de Pregão Presencial Nº da Modalidade/Ano

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2022.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.